



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

Nome: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA

Endereço: RUA GENERAL LAMARTINE, 2G – V. MATILDE –SÃO PAULO/SP.

CEP: 03541-110

Telefone/Fax: (11) 2684-0980

Site/E-mail: www.infap.org.br

CNPJ: 02.257.969/0001-78

1.2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome: MOZART LADENTHIN JUNIOR

CPF: 193.406.898-52

RG: 23.427.259-4

Cargo/Função: PRESIDENTE

E-mail: mozart_lj@yahoo.com.br

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: SILVANO DOS SANTOS SILVA

CPF: 311.037.178-20

RG: 29.938.228-X

Cargo/Função: Coordenador de Chamamento Público

Formação: PSICOLOGIA

Registro Profissional CRP 06/125670

Telefone: (11) 96500-6825

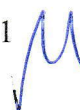
E-mail: silvano984@yahoo.com.br

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

2.1. CARACTERIZAÇÃO

O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para Cidadania (INFAP) nasceu com o intuito de estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, sindicatos, ONG'S e outros setores da sociedade, a fim de unir forças para contribuir, de forma transformadora, para a inclusão dos cidadãos, lutando contra qualquer tipo de discriminação, abusos e falta de respeito a qualquer indivíduo e pelo desenvolvimento sustentável.

Para isso, elaboramos projetos sociais, com impacto direto na vida do cidadão buscando diminuir as injustiças sociais, minimizando impactos ambientais,

1 

intervindo de forma positiva em temas importantes da nossa sociedade como: a luta pela moradia, a educação como elemento propulsor da igualdade entre as pessoas, a geração de renda, através do trabalho solidário, a autogestão e outras ações na área da assistência social relevante e primordiais para o desenvolvimento da cidadania e da qualidade ambiental, sob a luz da ética e da solidariedade.

OBJETIVOS E FINALIDADES

Temos como objetivo, o desenvolvimento de atividades e projetos nas áreas assistenciais, culturais, a promoção de ações educativas gratuitas de caráter complementar e subsidiário, o desenvolvimento de cursos, programas e iniciativas diversas visando à educação, formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional. Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável, através de projetos experimentais não lucrativos, buscando desenvolvimento integrado e autossustentável e buscar a melhoria da qualidade de vida e na inclusão social dos trabalhadores propondo projetos na área de acolhimento, abrigo, creches, meio ambiente, moradia, saúde, esporte e lazer.

Temos como missão, lutar por uma sociedade mais justa: - Promover a cidadania - Trabalhar para que jovens, adultos e idosos tenham sempre perspectivas e objetivos em suas vidas - Despertar a consciência sócio-política dos cidadãos e propor serviços assistenciais para a inclusão da população mais carente de políticas públicas nas áreas sociais.

Nós, do INFAP, temos a consciência de que o trabalho solidário e a busca contínua pelo desenvolvimento solidário irão contribuir cada vez mais para o desenvolvimento dos indivíduos, ao unir o conhecimento de nossos parceiros e a capacidade de nossa organização em gerar as condições necessárias para a formação e capacitação do cidadão, promovendo ações em defesa da sustentabilidade.

Para atender seus objetivos e finalidades o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania fará promoção gratuita da saúde, observando a forma complementar de participação das organizações, promoção de direitos estabelecidos bem como a construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, trabalhar e promover ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária em prol dos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, bem como o trabalho forçado e o infantil, administrar, gerenciar e fazer controle financeiro na execução de projetos, a entidades civis, governamentais e estatais.

OUTRAS FINALIDADES:

- I. Promoção da assistência social;
- II. Promoção e desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do património histórico e artístico;
- III. Promoção e assistência educacional gratuita da educação, observando-se forma complementar de participações das organizações;
- IV. Promoção de a segurança alimentar e nutricional;
- V. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;
- VI. Promoção do voluntariado;
- VII. Promoção do desenvolvimento económico e social, combate à pobreza;
- VIII. Proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- IX. Amparo à criança e adolescente;
- X. Experimentação não económica, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores.
- XII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos universais.

ORIGEM DOS RECURSOS

Dedicamos nossas atividades por meio direto de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações de fins não económicos e a órgãos do setor público, estatal, que atuam em áreas afins.

INFRAESTRUTURA

A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania se organizará, nos Estados sob a forma de Regional e nos Municípios em forma de Sub Regional.

O INSTITUTO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Para alcançar seus objetivos e finalidades definidos e previstos neste estatuto, o Instituto poderá contratar os serviços de profissionais especializados, firmar

convênios e outras formas de parcerias, com órgãos públicos e privados, organismos internacionais, outras instituições e afins, nacionais e internacionais.

2.2. ÁREA DE ATUAÇÃO

Descrição da Atividade: Desenvolvimento de atividades esportivas nas modalidades de Atletismo, Basquete, Beach Soccer, Beach Tennis, Canoagem, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handball, Hidroginástica, Judô, Karatê, Muay thai, Natação, Pedestrianismo, Skate, Tênis de Mesa, Vôlei, Vôlei Adaptado, Vôlei de Praia, Surf e Bodyboard.

Parceiro: Prefeitura Municipal de Bertioga

Público Alvo: Munícipes de Bertioga, de todas as faixas etárias.

Início: 02 de abril de 2018

Aditamento: prorrogado para mais 12 meses até 02 de abril de 2020.

Descrição da Atividade: Oficinas de Qualificação Profissional e Geração de Renda

Parceiro: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Público Alvo: Jovens e adultos de Mogi Guaçu em situação de vulnerabilidade social.

Início: 02 de abril de 2018

Aditamento nº 01/2019: prorrogado para mais 12 meses até 02 de abril de 2020

Descrição da Atividade: Atividades de arte-educação e formação de público nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, cultura popular e educação patrimonial.

Parceiro: Prefeitura Municipal de Suzano

Público Alvo: Munícipes de Suzano

Início: 06 de maio de 2018

Aditamento: prorrogado para mais 12 meses até 06 de maio de 2020.

Descrição da Atividade: Atividades socioculturais de Dança de Rua, Ballet, Jiu-jitsu, Capoeira, Dança Sênior Salão idosos, Culinária, Marcenaria em Pallet, Maquiagem, Recreação, Reaproveitamento Alimentar, Elétrica, BMX, Coreografia e Cuidador de Horta, Padaria.

Parceiro: Fundo Social de Solidariedade – Município de Pindamonhangaba

Público Alvo: Munícipes de Pindamonhangaba, de todas as faixas etárias, com ênfase à infância e adolescência e àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Início: 20 de Agosto de 2018

Aditamento: prorrogado para mais 12 meses até 06 de agosto de 2020.

Descrição da Atividade: O Programa “Esporte e Cidadania” que tem como princípio contemplar ações de gerenciamento e a execução de várias modalidades esportivas descentralizadas em todo o território do município de Poá.

Parceiro: Secretaria de Cultura e Esporte do Município da Estância Hidromineral de Poá.

Público Alvo: O serviço atenderá a população residente no município de Poá considerando a faixa etária a partir de 06 anos, para modalidades individuais e coletivas.

Início: 13 de Setembro de 2018.

Aditamento: prorrogado para mais 12 meses até 13 de setembro de 2020.

Descrição da Atividade: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiro: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Início: 02 de maio de 2019

Período em execução: Vigência é de 12 meses

Descrição da Atividade: Atividades físicas para pessoa idosa nos próprios municipais e praças públicas.

Parceiro: Secretaria de Direitos Humanos e Subsecretaria da pessoa idosa do Município de Guarulhos.

Público Alvo: Para pessoas acima de 60 anos de idade.

Início: 21 de Novembro de 2018.

Aditamento: prorrogado para mais 12 meses até 21 de novembro de 2020.

Descrição da Atividade: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiro: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Início: 15 de julho de 2020

Período em execução: Vigência é de 12 meses

Descrição da Atividade: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiro: Prefeitura Municipal de Hortolândia

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Início: 13 de janeiro de 2021

Período em execução: Vigência é de 12 meses

CONSIDERAÇÕES FINAIS

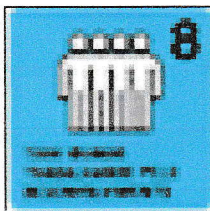
Todos os projetos desenvolvidos pelo INFAP são revistos e avaliados por profissionais experientes e que atuam nas respectivas áreas do conhecimento, garantindo assim, um conteúdo de alta qualidade.

Nosso comprometimento com os objetivos do milênio nos leva a trilhar um caminho de lutas incessantes para que suas metas sejam atingidas, cumprindo dessa forma, nosso papel na sociedade e praticando a responsabilidade social.



1. Acabar com a fome e a miséria
2. Educação básica e de qualidade para todos
3. Igualdade entre sexos e valorização da mulher
4. Reduzir a mortalidade infantil
5. Melhorar a saúde das gestantes
6. Combater a AIDS, a malária e outras doenças
7. Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente
8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento



Programas de apoio à formação e capacitação técnica profissional dos jovens menos favorecidos, visando sua inclusão no mercado de trabalho, que podem ser desenvolvidos nas empresas, associações e comunidade; Mobilização de voluntários para criarem situações de aprendizagem e gestão em suas áreas de formação; Apoio a programas de geração de novas oportunidades de absorção e recrutamento de jovens nas pequenas e médias empresas; Apoio a programas de parceiras para a inclusão digital da população menos favorecida; Programas de formação e disseminação das novas tecnologias, em especial, da informação, que promovam também a inclusão de portadores de deficiência; Doações de equipamentos novos ou usados a escolas, bibliotecas, instituições voltadas ao atendimento a menores e jovens carentes; Estímulo a programas que contemplem o empreendedorismo e auto sustentação; Ações que promovam a inserção das comunidades carentes na cadeia produtiva, através de financiamento direto de suas atividades, com a disponibilização alternativa da política de microcrédito.

3. OBJETO DA COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto o repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos que desenvolva atividades socioculturais de Artesanato, Barbeiro, Ballet, Banho e Tosa, Culinária, Corte e Costura, Capoeira, Dança Sênior, Dança Soul, Decoração com Balões, Elétrica, Eletroeletrônica, Fotografia, Jiu-jitsu, Manicure/ Designer de Unha, Maquiagem, Marcenaria em Pallet, Montador e Mantenedor de Microcomputador, Panificação e Confeitaria, Pilates e Ritmos.

4. PÚBLICO ALVO

Municípios de Pindamonhangaba, de todas as faixas etárias, com ênfase a infância e adolescência e aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Não se sabe exatamente quando o local, uma simples paragem, passou a ser chamado de PINDAMONHANGABA, nome indígena que significa "lugar onde se fazem anzóis". Data do final do século XVI a ocupação da área onde hoje se situa Pindamonhangaba. O primeiro morador, que ganhou terras no local e implantou sítio com ranchos e pastaria, foi João do Prado Martins, em 1643. A "paragem" estava fadada a se desenvolver rapidamente, já que suas terras eram excelentes; o clima ameno e sua posição geográfica a tornavam passagem obrigatória dos viajantes que se deslocavam de São Paulo para Minas Gerais através do Vale do Paraíba. Por volta de 1680, Pindamonhangaba já era um povoado, vinculado ao Termo (Município) de Taubaté. Data dessa época a

construção do primeiro templo, a capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no lugar onde hoje fica a Praça Padre João de Faria Fialho.

Em 10 de julho de 1705, o povoado recebeu foros de vila, por ato da Rainha Dona Catarina, ficando, portanto, politicamente emancipado de Taubaté. Por isto, o Dez de Julho é a data magna de Pindamonhangaba, que não tem uma data de fundação, mas sim de emancipação. Durante o século XVIII, desenvolveu-se em Pindamonhangaba uma atividade agropastoril, tendo a predominância da cultura de cana-de-açúcar e a produção de açúcar e aguardente, em engenhos.

Durante o período do café no Brasil, a cidade viveu sua fase de maior brilho e se destacou no cenário nacional. O cultivo do café foi iniciado no Município a partir dos anos de 1820. Duas décadas após, Pindamonhangaba se tornou um grande centro cafeeiro, apoiado em suas terras férteis e na mão-de-obra escrava. Nessa época, foram construídos o Palacete 10 de Julho, o Palacete Visconde da Palmeira, o Palacete Tiradentes, a Igreja São José e outros grandes casarões. A Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso, construída nos primeiros anos dos 1700, foi remodelada, ganhando sua fachada imponente.

Pindamonhangaba, que ganhou do cronista e poeta Emílio Zaluar o título de "Princesa do Norte", foi elevada a cidade por lei provincial de 03 de abril de 1849. O ciclo do café extinguiu-se no final da década de 1920, não tendo resistido aos golpes produzidos pela exaustão das terras, a libertação dos escravos e a crise econômica mundial. A partir daí a economia de Pindamonhangaba passou a se apoiar na constituição de uma importante bacia leiteira, em extensas culturas de arroz e na produção de hortigranjeiros. Foi uma época de pequeno crescimento econômico, que se estendeu até o final da década de 1950, quando o Município entrou no ciclo pré-industrial. O período de 1970 a 1985 foi, para Pindamonhangaba, uma fase de crescimento industrial extremamente acelerado, que mudou, profundamente, a face do Município - (texto extraído do site http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/cid_resumohistorico.asp).

A proposta do Plano de Trabalho é a expressão estruturada de uma política pública, orientada por políticas nacionais, cujos princípios e premissas devem ser pactuados em um exercício que ultrapassa os limites do próprio Estado, de forma que o processo de planejamento seja respaldado pelo conjunto de atores que dele participa e da sociedade em geral, envolvendo segmentos tradicionais, contemporâneos e emergentes.

Um município que valoriza a governança no campo de atividade sociocultural, envolve-se em questões abrangentes como patrimônio material e imaterial, valores de direito da paz, cultura cidadã (política, alimentar e ecológica) construindo novos padrões que incluam a cultura de governar, pois a inclusão social não se realiza sem a inclusão cultural.

Mediante a esses pontos apresento o plano de trabalho em questão que visa estabelecer nexos com a política cultural do município de Pindamonhangaba, de maneira transversal com a educação, esporte e saúde, atendendo a todas as

expectativas possíveis das seguintes necessidades: Descentralização da Cultura tornando as ações da rede de equipamentos e serviços mais acessíveis; Estimular e incentivar a produção e difusão de bens culturais, assim como formação, capacitação no âmbito das formações artísticas e técnica profissional; Incentivando a pesquisa, publicação cultural, fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede.

Criação de evento cultural gratuito que possibilitem a descoberta de novos talentos para toda a modalidade artística-cultural; Criando condições de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações culturais - tradicional, étnicas, de identidade e gênero entre outras; Aumentando a oferta de equipamentos, serviços e bens culturais em toda a cidade que contribuem para democratizar a cultura e para integrar a população tanto de áreas periféricas como centrais; Criando iniciativas de geração de renda despertando a autonomia e independência dos munícipes.

Valorizar, restaurar e difundir o patrimônio cultural da cidade, promovendo ações de resgate das manifestações culturais tradicionais, gerando desenvolvimento local através de atividades de turismo e oferecer aos munícipes palestras, oficinas presenciais e online, atividades coletivas entre outras ações que estimule o desenvolvimento das suas potencialidades, habilidades e propicie a formação social e cultural.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze), meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

7. OBJETIVOS

O acesso à cultura, ao esporte, ao trabalho, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais. É necessário, para tanto, ultrapassar o estado de carência e falta de contato com os bens simbólicos e conteúdos culturais e profissionais que as acentuadas desigualdades socioeconômicas produziram nas cidades brasileiras e nas comunidades em que vivem as populações. É necessário ampliar o horizonte de contato de nossa população com os bens simbólicos e os valores culturais do passado e do presente, diversificando as fontes de informação e profissionalização.

Isso requer o aumento e diversificação da oferta de atividades e oficinas; a serem realizadas nas formas presencial e online, com a atualização dos conteúdos profissionalizantes e a ampliação das opções de fruição cultural, sendo que um dos grandes motivos para a realização das oficinas online é o fato que o ensino à distância democratizou o acesso à educação e a formação profissional.

Faz-se premente diversificar a ação do Poder Público, gerando suporte ao contato com as diversas manifestações criativas e expressões simbólicas,

alargando as possibilidades de experimentação e criação estética, inovação e resultado. É fundamental proteger e promover a educação profissionalizante, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações e a democratização do acesso a educação e formação profissional. Desta forma deve-se:

Proporcionar aos cidadãos acesso à diversas formas de manifestação e atividades culturais, associando cultura, arte e o trabalho como meios de inclusão social, cidadania e aprimoramento da educação.

Proporcionar aos cidadãos a democratização do acesso às diversas formas de manifestação cultural e artística, respeitando as diversidades, visando à formação e o fomento, buscando a transversalidade com a educação, a fim de que seja alcançado o desenvolvimento pleno das atividades propostas.

A seguir são indicados os objetivos previstos para execução do Plano de Trabalho:

- Inserção dos cidadãos através da cultura: Descentralização da Cultura tornando as ações da rede de equipamentos e serviços mais acessíveis;
- Incentivar os programas de produção e circulação de bens culturais que visem a sua difusão junto às comunidades: Fomentar a produção e difusão de bens culturais, assim como formação, capacitação no âmbito das formações artísticas e técnica profissional;
- Implementar e promover a criação artística no município: Incentivo a pesquisa, publicação cultural, fomentar as iniciativas culturais locais e articulação em rede;
- Viabilizar a descoberta de novos talentos: Criação de evento cultural gratuito que possibilitem a descoberta de novos talentos para toda a modalidade artística-cultural;
- Integração da comunidade através das atividades culturais: Criando condições de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações culturais (cultura tradicional, étnicas, de identidade e gênero entre outras);
- Gerar produtos culturais de valor artístico, que contribuam para a redução das desigualdades sociais no município: Aumentar a oferta de equipamentos, serviços e bens culturais em toda a cidade que contribuam para democratizar a cultura e para integrar a população tanto de áreas periféricas como centrais;
- Gerar trabalho e renda diretamente ligados às atividades culturais e artísticas no município: Criar iniciativas de geração de renda despertando sua autonomia e independência;
- Promover e preservar o patrimônio cultural e artístico do município: Valorizar, restaurar e difundir o patrimônio cultural da cidade, promovendo

- ações de resgate das manifestações culturais tradicionais, gerando desenvolvimento local através de atividades de turismo;
- Contribuir para a melhora da autoestima dos cidadãos através das atividades culturais: Oferecer aos munícipes palestras, oficinas presenciais, oficinas online, atividades coletivas entre outras ações que estimule o desenvolvimento das suas potencialidades, habilidades e propicie a formação social e cultural.
- Proporcionar e promover ao cidadão a possibilidade de ensino à distância, através da plataforma das oficinas online, democratizando seu acesso à educação e a formação profissional.

8. METAS DE ATENDIMENTO

Metas quantitativas:

- Prestar até 29.088 horas de atividades a cada período de 12 (dode) meses. Ter como área de abrangência o município de Pindamonhangaba.
- Oferecer oficinas presenciais e na plataforma online, a critério do Fundo Social e da Solidariedade e de acordo com deliberação de órgãos de esfera estadual e federal com relação ao retorno das atividades presenciais, nas áreas de Artesanato, Barbeiro, Ballet, Banho e Tosa, Culinária, Corte e Costura, Capoeira, Dança Sênior, Dança Soul, Decoração com Balões, Elétrica, Eletroeletrônica, Fotografia, Jiu-jitsu, Manicure/ Designer de Unha, Maquiagem, Marcenaria em Pallet, Montador e Mantenedor de Microcomputador, Panificação e Confeitaria, Pilates e Ritmos. De 20 (vinte) a 30 (trinta) vagas por oficinas, mantendo o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de alunos presentes, para avaliação da hora/aula. As oficinas deverão contemplar aulas presenciais e/ou plataforma EAD, de acordo com as condições sanitárias atendendo aos decretos municipais em decorrência a emergência de saúde pública, abrangendo o caráter histórico, didático e lúdico, bem como aulas práticas e teóricas com a identificação de novos talentos.
- Para obter o certificado o usuário deverá apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas/oficinas que oferece a certificação e bem como alcançar nota mínima exigida nas avaliações.

Metas qualitativas:

O que se espera obter com a forma final do serviço contratado ou em cada etapa:

- O desenvolvimento e a implantação de atividades culturais de acordo com as diversas realidades do município, objetivando estimular a convivência comunitária e despertando sentimentos de cidadania, bem como a inclusão social e inclusão digital, multiplicando e descentralizando as atividades culturais do município;

- Em todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos dever-se-á ter como preocupação básica contribuir para o crescimento e desenvolvimento integral dos cidadãos;
- Ampliar o universo informacional artístico e cultural dos cidadãos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Por meio de processos de criação artística desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Ampliar e permitir o acesso a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão;
- Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural;
- Promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.
- Promover a inclusão da população ao acesso das oficinas, por meio de plataforma digital, propiciando a possibilidade de munícipes de Pindamonhangaba que não poderiam participar das oficinas presenciais quer por questões de horário, quer por questões de distância ou locomoção, o alcance e a participação na realização das mesmas.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

De segunda a sábado, conforme cronograma abaixo e aos domingos para eventual compensação de horas.

- **COORDENADOR DE PROJETOS:** Dois coordenadores, cinco vezes semana/ 8h por dia e 40 h/semanal por 12 meses em regime CLT.

O coordenador de projeto das oficinas deverá ser graduado em Gestão Pública ou Administração com certificado reconhecido pelo MEC, ter boa relação interpessoal, e deverá se responsabilizar pelos instrutores das oficinas, devendo sempre se reportar a Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, sempre que houver necessidade, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Gestão Pública ou Administração

- **AUXILIAR DE COORDENADOR:** Dois auxiliares de coordenador, cinco vezes por semana/ 8h por dia e 40 h/semanal por 12 meses em regime CLT.

O auxiliar de coordenador de projetos das oficinas deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e também ficará responsável pelos instrutores das oficinas, devendo sempre se reportar ao coordenador de projeto das oficinas sempre que necessário, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Dois assistentes técnicos administrativos, cinco vezes por semana/ 8h por dia e 40 h/semanal por 12 meses em regime CLT.

O assistente técnico administrativo deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e também ficará responsável por executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas dos cursos ofertados; conferência de relatórios e listas de frequência, desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros das oficinas; redigir e despachar ofícios e expedientes administrativos; devendo sempre se reportar ao auxiliar de coordenador de projeto das oficinas sempre que necessário, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Três auxiliares administrativos, cinco vezes por semana/ 8h por dia e 40 h/semanal por 12 meses em regime CLT.

O auxiliar administrativo deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e ficará responsável por auxiliar a execução dos serviços relacionados com as rotinas administrativas gerais; atendimento ao público em geral; auxiliar as diversas áreas nas rotinas de digitação, distribuição de correspondência e serviços externos, receber, organizar e arquivar documentos das oficinas, auxiliar na elaboração de relatórios e de planilhas de controle bem como nas inscrições do público interessado nos cursos ofertados, efetuar compras e retirada de materiais junto a fornecedores quando solicitado, enviar e receber correspondências quando solicitado, devendo se reportar ao assistente técnico administrativo das oficinas sempre que necessário e responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **ARTESANATO:** De 1 á 5 instrutores, com 200 horas/ mensal por 12 meses totalizando 2.400 horas/anual.

Prazo: a partir da aprovação

O instrutor deverá desenvolver práticas de ensino sobre artesanato com reciclagem, velas artesanais, artesanato em EVA, artesanato em decupagens, patchwork, artesanato em crochê, sabonetes artesanais e artesanato em biscuit.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **BARBEIRO:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/ mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

Prazo: a partir da aprovação

O instrutor deverá desenvolver práticas de ensino sobre como realizar cortes masculinos, técnicas de corte masculino e infantil, técnicas de barbear (clássica e moderna), equipamentos utilizados, tipos de tesoura e formas de manusear, máquina de corte e como manusear, tipos de corte (surfista, militar, moicano etc), desenho capilar, orientações sobre cuidados capilares, formatos de rostos e tipos de barbas, barbo-terapia e técnicas de barbear.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **BALLET:** De 1 á 5 instrutores, com 120 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.440 horas/anual.

O instrutor deverá ser atencioso, proativo e dinâmico para ensinar as regras básicas de postura, posicionamento, penteado dos cabelos, inutilização de brincos, colares, pulseiras, o aquecimento correto, posicionamento de eixo, a assimetria, o reforço abdominal e os ritmos de dança entre outros, o instrutor deverá ensinar também aos participantes.

O ballet básico baby class para iniciantes de 04 a 06 anos e o ballet básico para iniciantes de 07 a 12 anos, e deverá se responsabilizar-se pelo equipamento utilizado - Barra de Ballet e som com entrada de pen drive.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **BANHO E TOSA:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

O instrutor deverá ser atencioso, proativo e dinâmico para ensinar e qualificar os alunos para atuarem como tosadores com ênfase em saúde e bem-estar animal. Durante o curso o aluno aprenderá técnicas de estética animal (grooming), cuidados especiais com cães e gatos idosos, noções de higiene, banho e pós banho, tosa, produtos, manuseio e contenção do animal, secagem, limpeza dos dentes, orelha e corte de unhas.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **CULINÁRIA:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

O instrutor da oficina de culinária deverá ensinar aos participantes a correta manipulação dos alimentos, a preparação, das mais diversas refeições em todos os seguimentos, seguindo assim o cardápio estabelecido de acordo com os padrões de qualidade, de higiene e de segurança alimentar. Qualificando assim os participantes para suprir as demandas de restaurantes, bares, deliverys e demais estabelecimentos voltados para a área gastronômica, elaborar fichas técnicas e de produção, controle de estoque de alimentos, criar dinâmicas de grupo, palestras com profissionais da área. Visitas técnicas de acordo com as necessidades da oficina, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados - Utensílios diversos de cozinha e materiais de consumo.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Superior em Gastronomia

- **CORTE E COSTURA:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

Prazo: a partir da aprovação.

O instrutor deverá capacitar o aluno nos conceitos básicos de corte e costura, modelagem, desenho, manuseio da máquina de costura, medidas e conhecimento sobre tecidos, combinação de estampas, kit de costura, ajustes e reformas, aviamentos e acabamentos.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **CAPOEIRA:** De 1 á 5 instrutores, com 200 horas/mensal por 12 meses totalizando 2.400 horas/anual.

O instrutor da oficina deverá ter proficiência para ensinar e formar os participantes através da dança a serem dignos e responsáveis, envolvendo os alunos dentro do espírito de respeito ao próximo, ensinar as tradições e valores culturais, desenvolver habilidades físicas, motoras, musicais, a ter disciplina e trabalho em equipe. Os ritmos em suas formas, repasse do conhecimento do folclore brasileiro, aulas teóricas para incentivar os alunos a pesquisa, aulas musicais, com instrumentos típicos da capoeira. Ensinar vários estilos de jogo na roda, como a capoeira regional angola e individual, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizando berimbau, atabaque, pandeiro e som com entrada de pen drive.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **DANÇA SÊNIOR:** De 1 á 5 instrutores, com 42 horas/mensal por 12 meses totalizando 504 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência e ser hábil para ensinar e desenvolver passos básicos, intermediários e avançados nas duas modalidades, onde os mesmos

deverão acompanhar os participantes nas apresentações em grupo ou individual, que acontecerão no decorrer desta oficina. Incluindo Jogos Municipais, Jogos Regionais e Jogos Estaduais, buscando sempre promover a saúde, o equilíbrio e a consciência corporal, a correção da postura, a coordenação motora, promover a alegria e elevar a autoestima e a sensação de alegria e o bem estar; melhorando assim o sistema cardiovascular e o sistema cardiorrespiratório dos participantes através do conhecimento de diversos passos de dança, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados. Som com entrada de pen drive.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Superior em Educação Física

- **DANÇA SOUL:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência e habilidades para ensinar e desenvolver passos básicos, intermediários e avançados da dança soul, que combina elementos da música gospel afro-americana, rhythm and blues e jazz. Deverá ensinar os alunos a dançarem individualmente e em grupo e acompanhar os alunos em participações em apresentações em grupo ou individualmente, que acontecerão no decorrer desta oficina, buscando sempre promover a saúde, o equilíbrio e a consciência corporal, a correção da postura, a coordenação motora, promover a alegria e elevar a autoestima e a sensação de alegria e o bem estar dos alunos através do conhecimento de diversos passos de dança, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados. Som com entrada de pen drive.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Superior em Educação Física

- **DECORAÇÃO COM BALÕES:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

Prazo: a partir da aprovação.

O instrutor deverá capacitar o aluno nos conceitos básicos de decoração com balões, tais como: materiais básicos para decoração e recreação com balões, introdução a decoração com balões, cores primárias, secundárias, quentes e frias na utilização dos balões, tipologia dos balões, técnicas de estruturação para decoração com balões, tipos de dobras em balões, técnica de animação e escultura (bichinhos) em balões.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **ELÉTRICA:** De 1 á 5 instrutores, com 60 horas/mensal por 12 meses totalizando 720 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência, agilidade e muito conhecimento e capacitar o aluno nos conceitos básicos da eletricidade preparando uma base sólida para que tenha sucesso em futuras atividades no campo da eletricidade. Conhecer, interpretar e aplicar as Leis Básicas da Eletricidade. Capacitar o aluno a identificar equipamentos e ferramentas da área de elétrica.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em manutenção elétrica.

- **ELETRO-ELETRÔNICA:** De 1 a 5 instrutores, com 90 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.080 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência, agilidade e muito conhecimento e capacitar o aluno nos conceitos básicos da eletrônica, compartilhando suas experiências relacionadas aos componentes elétricos e eletrônicos. Capacitar o aluno a identificar equipamentos, os circuitos internos, os sistemas de telecomunicações, os diversos tipos de sensores e transdutores, dentro da área de interesse eletrônica.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo acrescido de curso técnico em eletrônica.

- **FOTOGRAFIA:** De 1 a 5 instrutores, com 60 horas/mensal por 12 meses totalizando 720 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência, agilidade e muito conhecimento e deverá capacitar o aluno nos conceitos básicos da fotografia, domínio dos três pilares da fotografia (obturador, diafragma ISO), fotografia como arte, ensino de técnicas e recursos dentro dos três pilares, tratamento de colocação através de programas (Light Room e Photoshop), como ganhar uma renda extra trabalhando com fotografia, através de aulas teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento artístico, pessoal e profissional com acesso a equipamentos e programas de pós produção, focado na geração de renda desde o conhecimento básico.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **JIU-JITSU:** De 1 a 5 instrutores, com 60 horas/mensal por 12 meses totalizando 720 horas/anual.

O instrutor deverá ser proativo, dinâmico e atencioso para ensinar o esporte Jiu-Jitsu priorizando a atividade física, o espírito de equipe, o respeito aos limites tanto de si quanto dos outros ao redor, aceitando as diferenças e entendendo melhor os seus semelhantes, fazer a inclusão social, oferecendo aos participantes a prática de esporte como uma oportunidade única para aqueles que não hoje acesso a uma academia particular, tendo sua graduação com faixa

roxa e já ter prestado serviços voluntários em nosso município, e também se responsabilizando pela conservação dos equipamentos utilizados -Tatame medindo 4X4 e som com entrada de pen drive.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Médio completo

- **MANICURE/ DESIGN DE UNHA:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.200 horas/anual.

O instrutor deverá desenvolver práticas sobre manicure e explicação sobre o material a ser utilizado, quanto ao tratamento das mãos e pés, aparando, polindo as unhas e o uso do material de consumo. A técnica da arte de unhas conhecido com designer de unhas, visa aplicar formas, pintar, decorar, realçar e dando visibilidade ao embelezamento das unhas, cuidar de forma artística.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **MAQUIAGEM:** De 1 á 5 instrutores, com 150 horas/mensal por 12 meses totalizando 1.800 horas/anual.

O instrutor deverá desenvolver práticas sobre a história da maquiagem e explicação sobre o material a ser utilizado, higienização, preparação da pele, olhos e boca para o dia e noite, tipos fisionômicos de rosto, formato de sobrancelhas, assepsia da pele e dos materiais utilizados, tipos de instrumentos, métodos de depilação, coloração em hena, abordagem do cliente e postura profissional, organização no local de trabalho, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados, como pincel, pinça, paquímetro, navalhete, lamina borrifados, lousa, caneta, bancada, data show, computador e materiais de consumo.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio completo

- **MARCENARIA EM PALLETS:** De 1 á 5 instrutores, com 100 horas/mensal por 12 meses totalizando 1200 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência, agilidade e muito conhecimento em marcenaria para ensinar os participantes a trabalharem com produção dos móveis em pallets, fazendo com que os mesmos aprendam a manusear as ferramentas adequadas no modo de se prevenir os acidentes ocorridos na má utilização das ferramentas, ensinar os participantes a fazer a reutilização dos pallets produzindo os mais diversos móveis para a geração de renda, ensinar o participantes também sobre desenhos, figuras, cortes de madeiras e derivados, atendimento ao cliente e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados. Furadeira, serra tico-tico, serra circular, lixadeira, parafusos e pregos diversos, martelo, jogo de chaves de fenda, jogo de chaves Philips, jogo de chaves de boca e pallets de diversos tamanhos.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio completo

- **MONTADOR E MANTENEDOR DE MICROCOMPUTADOR:** De 1 á 5 instrutores, com 60 horas/mensal por 12 meses totalizando 720 horas/anual.

O instrutor deve apresentar formação na área do conhecimento abordado, atuando com ética profissional, sustentabilidade, responsabilidade social e domínio do "saber-fazer", do "saber-ser", do "saber-saber" e do "saber-conviver". O mesmo deverá ter experiência em eletrônica; lógica e linguagens de programação; instalação e manuseio de softwares; manutenção de hardwares; instalação de periféricos; conhecimento em redes; e estar familiarizado com ensino em sala de aula, laboratórios e oficinas. O instrutor deverá estar ciente da universalização do computador na sociedade atual, mediando assim a disseminação do conhecimento relativo a computação, a fim de capacitar os alunos a: Compreender a diferença entre hardware e software; identificar a arquitetura básica de equipamentos de informática; instalar e configurar softwares, hardwares e equipamentos diversos; efetuar diagnóstico de falhas; aplicar e respeitar as normas de proteção e de prevenção ao meio ambiente, higiene e segurança no trabalho; implantar e implementar sistemas de informação e/ou comunicação.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino superior em informática; ou ensino superior em exatas, acrescido de curso técnico em informática.

- **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA:** De 1 á 5 instrutores, com 200 horas/mensal por 12 meses totalizando 2.400 horas/anual.

O instrutor da oficina de panificação e confeitaria deverá ensinar aos participantes a correta manipulação dos alimentos, a conhecer as principais tendências e produção e de consumo na panificação, conhecimentos fundamentais como tipo de fermentação, funções da água, do sal e da pré-fermentação para o resultado das receitas, além das demais técnicas específicas, como fazer bolos, biscoitos, bolachas, bolo confeitado, recheios e cremes, doces e massa para salgados, qualificando assim os participantes para suprir as demandas de estabelecimentos como supermercados e padarias.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Médio Completo

- **PILATES:** De 1 á 5 instrutores, com 200 horas/mensal por 12 meses totalizando 2.400 horas/anual.

O instrutor deverá ser proativo, dinâmico e atencioso para ensinar os alunos na prática de pilates, com ênfase em atividade física que busca o controle dos músculos do corpo, fortalecendo a musculatura e melhorando seu tônus, além de conferir maior flexibilidade ao corpo.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

Escolaridade: Ensino Médio completo

- **RITMOS:** De 1 a 5 instrutores, com 200 horas/mensal por 12 meses totalizando 2.400 horas/anual.

O instrutor deverá ter paciência e ser hábil para ensinar esta modalidade aeróbica de dança oferecida aos alunos, que mistura coreografias motivantes e simples, misturando vários ritmos como axé, funk, sertanejo, forró, salsa, hip hop, danças latinas entre outros passos de dança, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados. Som com entrada de pen drive.

Mínimo de 20 e máximo de 30 alunos

Escolaridade: Ensino Superior em Educação Física

10. FORMAS DE ACESSO DO SERVIÇO

O acesso aos serviços prestados pela empresa contratada deverá ocorrer por uma demanda espontânea, por uma busca ativa, por inscrições online para os cursos ofertados na plataforma digital e por encaminhamento do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

Nos polos e centros comunitários a ser decidido Pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Desenvolvimento de conhecimentos e habilidades artísticas e culturais, esportivas da cidadania, aumento da sensação de pertencimento, da autoestima e da cidadania.

A ampliação do acesso aos direitos culturais será avaliada a partir do atendimento aos munícipes.

Monitoramento e Avaliação: O monitoramento será constituído de acompanhamento sistemático das oficinas desenvolvidas junto aos participantes, envolvendo reuniões periódicas, relatórios de atividades mensais elaborado pela equipe técnica, e participação in loco nas atividades, além de pesquisa junto aos alunos participantes na avaliação das oficinas. Acompanhamento do plano de trabalho com supervisões diretas e indiretas, sempre considerando e analisando os indicadores e o alcance das metas quantitativas e qualitativas.

12. METODOLOGIA

OFICINA PRESENCIAL

- A duração de cada aula ou oficina deverá ser de, no mínimo, 50 minutos, sendo que de acordo com as modalidades deverão ocorrer no mínimo uma vez por semana, por períodos da manhã ou tarde ou noite, podendo ser divididas por níveis, de acordo com o avanço do aprendizado, para atender a um maior número de municípios.
- Todos os cursos/aulas deverão ser ministrados pelos Instrutores/monitores de cada modalidade nos Centros determinados pelo Fundo Social à entidade contratada.
- Mensalmente a contratada deverá apresentar as atividades praticadas e os custos incorridos em decorrência das atividades desenvolvidas.
- Os instrutores quando do início do projeto deverão apresentar o cronograma das atividades que irão desenvolver, bem como o período do curso, informando também aos participantes do projeto, através da publicidade do curso.
- Para obter o certificado o usuário deverá apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas/oficinas que oferece a certificação e bem como alcançar nota mínima exigida nas avaliações.
- Cada aula deverá ter no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de usuários presentes, caso contrário a aula deverá ser reagendado.

OFICINA ONLINE

- A duração mínima de um curso online é de 4 semanas (1 mês). Tomando isso como base, um curso de 60 horas, será dividido em 6 semanas, um curso de 40 horas, será dividido em 4 semanas. Mas um curso de 30 horas, também ser dividido em 4 semanas.
- Sendo o curso dividido em semanas, cada semana terá os seus respectivos tópicos. Cada tópico será uma aula.
- Visando a interação assíncrona e síncrona entre o formador e os alunos, a estrutura de suas aulas deverá ser composta por:

Vídeo-aulas: Os vídeos devem abordar o conteúdo teórico e/ou prático, separadamente. A duração dos vídeos varia de acordo com a complexibilidade do tema. Tema mais simples: de 10 a 15 minutos. Temas mais complexos podem chegar a 20 minutos. As aulas deverão ser gravadas em um ambiente controlado e

Aulas em PDF: Além dos vídeos, cada aula deve apresentar o seu conteúdo em arquivo escrito, como PDF. As aulas nesse formato devem abordar o mesmo conteúdo dos vídeos, mas dando ênfase em pontos chaves. O número de página dessas aulas deve ser limitado de 1 a 3 páginas podendo variar até 5 páginas dependendo do assunto abordado.

Atividades: É o meio pelo qual os alunos desenvolvem ações práticas

e/ou teóricas fora do ambiente virtual as quais, posteriormente o resultado seja postado na plataforma para ser avaliada pelo formador responsável.

Feedback: comunicação entre o aluno e professor para que o formador receba perguntas e atividades realizadas dos alunos.

Desempenho: será avaliado por competência, ou seja, acompanhando o progresso dos alunos a cada módulo, ou por conteúdo, onde neste formato o aluno deverá realizar avaliações periódicas.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Competirá ao Fundo Social de Solidariedade, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho.

A OSC parceira apresentará ao Parceiro Público prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante o Termo de Parceria, de acordo com as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

A Comissão de Avaliação do Termo de Parceria será instituída mediante a publicação de uma Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Comissão supracitada deverá avaliar as atividades desenvolvidas e dar parecer a Presidente do Fundo Social e da Solidariedade, para que este tenha conhecimento do andamento das atividades e/ou tome providências em relação à inexecução delas, bem como autorize os pagamentos.

Deverá ser designado 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para analisar a documentação enviada pela entidade, para fins de análise da prestação de contas da Entidade.

A Comissão de Avaliação reunir-se-á de preferência semestralmente para avaliação do cumprimento das metas e objetivos propostos no Termo de Parceria.

14. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A OSC deverá dar condições para o andamento das atividades com a utilização dos recursos previstos no Termo de Colaboração para aquisição de materiais necessários à consecução das oficinas.

A área técnica deverá ser responsável por desenvolver e manter as bases de dados e informações necessárias ao acompanhamento, aperfeiçoamento e bom desempenho do projeto.

15. RECURSOS HUMANOS

As atividades oferecidas deverão contar com recursos humanos para o desenvolvimento do Projeto, tais como:

Coordenador Técnico, Auxiliar de Coordenador, Assistente Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo, através do regime CLT, sendo contratados através do processo seletivo por competência de cada cargo.

As modalidades como monitores de atividades e os das equipes de apoio, poderão, a critério da OSC, ser disponibilizadas mediante a contratação de serviços de microempreendedores individuais (MEI), observando-se a metodologia e diretrizes fixadas neste termo de referência.

As modalidades a serem desenvolvidas devem ser distribuídas por área, conforme abaixo indicado, observado o seguinte pessoal mínimo:

Funções sob o regime de hora aula - (MEI)

Professor ou Monitor de Artesanato – hora aula
Professor ou Monitor de Barbeiro – hora aula
Professor ou Monitor de Ballet – hora aula
Professor ou Monitor de Banho e Tosa – hora aula
Professor ou Monitor de Culinária – hora aula
Professor ou Monitor de Corte e Costura – hora aula
Professor ou Monitor de Capoeira – hora aula
Professor ou Monitor de Dança de Sênior – hora aula
Professor ou Monitor de Dança Soul – hora aula
Professor ou Monitor de Decoração com balões – hora aula
Professor ou Monitor de Elétrica – hora aula
Professor ou Monitor de Eletroeletrônica – hora aula
Professor ou Monitor de Fotografia – hora aula
Professor ou Monitor de Jiu-Jitsu – hora aula
Professor ou Monitor de Manicure/ Design de unha – hora aula
Professor ou Monitor de Maquiagem – hora aula
Professor ou Monitor de Marcenaria em Pallet – hora aula
Professor de Montador e Mantenedor de Microcomputadores – hora aula
Professor ou Monitor de Panificação e Confeitaria – hora aula.
Professor ou Monitor de Pilates – hora aula
Professor ou Monitor de Ritmos – hora aula

A OSC adotará a contratação de Profissionais (MEI) para as atividades de oficinas.

Coordenador Técnico

Será responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, respondendo pelas seguintes atribuições:

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;

Organizar e acompanhar os controles de execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando e integrando a equipe;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos participantes nos cursos presencial e online.

Auxiliar de Coordenador

O auxiliar de coordenador de projetos das oficinas deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e também ficará responsável pelos instrutores das oficinas, devendo sempre se reportar ao coordenador de projeto das oficinas sempre que necessário, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

Assistente Técnico Administrativo

O assistente técnico administrativo deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e também ficará responsável por executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas dos cursos ofertados; conferência de relatórios e listas de frequência, desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros das oficinas; redigir e despachar ofícios e expedientes administrativos; devendo sempre se reportar ao auxiliar de coordenador de projeto das oficinas sempre que necessário, e responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

Auxiliar Administrativo

O auxiliar administrativo deverá possuir ensino médio completo, ter boa relação interpessoal e ficará responsável por auxiliar a execução dos serviços relacionados com as rotinas administrativas gerais; atendimento ao público em geral; auxiliar as diversas áreas nas rotinas de digitação, distribuição de correspondência e serviços externos, receber, organizar e arquivar documentos das oficinas, auxiliar na elaboração de relatórios e de planilhas de controle bem como nas inscrições do público interessado nos cursos ofertados, efetuar compras e retirada de materiais junto a fornecedores quando solicitado, enviar e receber correspondências quando solicitado, devendo se reportar ao assistente técnico administrativo das oficinas sempre que necessário e responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos utilizados (Computador, impressora e materiais de escritório).

15.1. Quadro Resumido

Cargo	Formação	QTD	Carga Horária	Salário Base	Total de encargos + benefícios	Valor total unitário mensal	valor total equipe completa mensal	valor total equipe completa 12 meses
Coordenador Técnico	superior	2	40	R\$ 4.000,00	R\$ 2.819,60	R\$ 6.819,60	R\$ 13.639,20	R\$ 163.670,40
Auxiliar de coordenador	médio	2	40	R\$ 2.800,00	R\$ 2.063,72	R\$ 4.863,72	R\$ 9.727,44	R\$ 116.729,28
Assistente Técnico Administrativo	médio	2	40	R\$ 2.400,00	R\$ 2.005,36	R\$ 4.405,36	R\$ 8.810,72	R\$ 105.728,64
Auxiliar Administrativo	médio	3	40	R\$ 2.000,00	R\$ 1.753,40	R\$ 3.753,40	R\$ 11.260,20	R\$ 135.122,40
Sub Total		9					R\$ 43.437,56	R\$ 521.250,72

MEIs	QTD	C.H Mensal	Valor hora				
Artesanato	1	200	R\$ 24,00		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Barbeiro	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Ballet	1	120	R\$ 24,00		R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
Banho e Tosa	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Culinária	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Corte e Costura	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Capoeira	1	200	R\$ 24,00		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Dança Sênior	1	42	R\$ 54,00		R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00	R\$ 27.216,00
Dança Soul	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Decoração com balões	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Elétrica	1	60	R\$ 24,00		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
Eletroeletrônica	1	90	R\$ 24,00		R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
Fotografia	1	60	R\$ 24,00		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
Jiu-Jitsu	1	60	R\$ 24,00		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
Manicure/ Design de Unha	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Maquiagem	1	150	R\$ 24,00		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Marcenaria em Pallet	1	100	R\$ 24,00		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Montador e Mantenedor Microcomputador	1	60	R\$ 24,00		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
Panificação e Confeitaria	1	200	R\$ 24,00		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Pilates	1	200	R\$ 24,00		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Ritmos	1	200	R\$ 24,00		R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Sub Total	21	2442				R\$ 59.868,00	R\$ 718.416,00
Outras Despesas							
Serviços PJ						R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Materiais						R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Sub total						R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 128.305,56	R\$ 1.539.666,72
--------------------	--	----------------	------------------

15.2. Quadro Detalhado

CARGO	FORMAÇÃO	Quilômetros	Salário Base	FUNTS (8%)	INSS PATRONAL (20%)	Contribuição de previdência no trabalho - RAT (3%)	Contribuição para terceiros (4,5%)	VT	VA	Provisão de 1/12 sobre salário Proporcional	Provisão de 1/12 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/3 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/12 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/3 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/12 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/3 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/12 sobre Férias Proporcional	Provisão de 1/3 sobre Férias Proporcional	Multa de demissão (3,3%)	Total de encargos (62,99%)	Total de benefícios	Valor Total Mensal	Valor total equipe completa mensal	Valor total equipe completa anual
Coordenador Técnico	Superior	2	4.000,00	320,00	800,00	120,00	180,00	-	300,00	333,33	333,33	111,11	35,56	115,80	23,34	14,99	132,00	2.519,60	300,00	6.819,60	13.639,20	163.670,40		
Auxiliar de coordenação	medio	2	2.800,00	224,00	560,00	84,00	126,00	-	300,00	233,33	233,33	77,78	24,89	81,06	16,33	10,49	92,40	1.763,72	300,00	4.863,72	9.727,44	116.729,28		
Assistente técnico administrativo	medio	2	2.400,00	192,00	480,00	72,00	108,00	193,60	300,00	200,00	200,00	62,02	19,85	64,54	13,85	9,00	79,20	1.511,76	493,60	4.405,36	8.810,72	105.728,64		
Auxiliar Administrativo	medio	3	2.000,00	160,00	400,00	60,00	90,00	193,60	300,00	166,67	166,67	55,56	17,78	57,90	11,66	7,50	66,00	1.259,80	493,60	3.753,40	11.260,20	135.122,40		

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

16.1. Gastos por Fonte

Categoria da Despesa	Estimativa Mensal	Estimativa 12 meses
1. Pessoal e Encargos	R\$103.305,56	R\$ 1.239.666,72
2. Serviços PJ	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
5. Materiais	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total	R\$ 128.305,56	R\$ 1.539.666,72

“Serviços PJ” incluem assessoria jurídica, contábil e outros serviços.

MATERIAL DE CONSUMO

Material e utensílio para escritório
Material e utensílio de material gráfico
Material e utensílio geral para a oficina de Artesanato
Material e utensílio geral para a oficina de Barbeiro
Material e utensílio geral para a oficina de Ballet
Material e utensílio geral para a oficina de Banho e Tosa
Material e gênero alimentício para as oficinas de Culinária e Panificação
Material e utensílio geral para a oficina de Corte e Costura
Material e utensílio geral para a oficina de Capoeira
Material e utensílio geral para a oficina de Dança Sênior
Material e utensílio geral para a oficina de Dança Soul
Material e utensílio geral para a oficina de Decoração com Balões
Material de elétrica e utensílio geral para a oficina de elétrica
Material de eletroeletrônica e utensílios para a oficina de Eletroeletrônica
Material e utensílio para a oficina de Fotografia
Material e utensílio para a oficina de Jiu-Jitsu
Material e utensílio para a oficina de Manicure/ Design de unha
Material e utensílio geral para a oficina de Maquiagem
Material e utensílio geral para a oficina de Marcenaria em Pallet
Material e utensílio geral para a oficina de Montador e Mantenedor de Microcomputador
Material e utensílio geral para a oficina de Panificação e Confeitaria
Material e utensílio geral para a oficina de Pilates
Material e utensílio geral para a oficina de Ritmos

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS PJ

Contabilidade
Assessoria Jurídica
Prestação de serviços para elaboração da prestação de contas
Prestação de serviços de divulgação, transparência e publicidade no site.
Prestação de serviços de apoio, inserção e manutenção da plataforma online

***Bens permanentes**

Os bens permanentes serão utilizados na execução das atividades para o Termo de Colaboração e no encerramento das atividades, os produtos ficarão à disposição do Fundo Social de Solidariedade.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer instrutores com idade acima de 18 anos uniformizados e com total capacidade técnica para as oficinas;
- Fornecer certificado de conclusão os usuários que apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas/oficinas que oferecem a certificação e bem como alcançar nota mínima exigida nas avaliações.
- Fornecer mensalmente relatório das oficinas juntamente com a lista de presença dos participantes, manter o horário estipulado à ordem e as condições de higiene dos locais;
- Fornecer recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, ferramentas, equipamentos e custeios, fornecendo também 02 (dois) coordenadores técnicos, 02 (dois) auxiliares de coordenador, 02 (dois) auxiliares técnicos administrativos e 03 (três) auxiliares administrativos que ficarão responsáveis pelos instrutores das oficinas e que deverão se reportar exclusivamente a "Contratante" para o perfeito funcionamento dos serviços, se responsabilizar ética, civil, moral e criminalmente, bem como na esfera trabalhista, tributos e impostos pelos serviços prestados.
- Fornecer a plataforma digital online para a realização dos cursos no formato online.
- A "Contratada" será acompanhada pelo Presidente do Fundo Social de Solidariedade e pelos Coordenadores do projeto e deverá disponibilizar a estes toda e qualquer informação necessária para o devido acompanhamento; onde a empresa vencedora contatar através do telefone (12) 3643-2223.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Informar a "Contratada" sobre o local e horário onde serão ministradas as oficinas presenciais;
- Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- Solicitar a inclusão ou exclusão de cursos/oficinas online na plataforma digital online;
- Realizar o repasse mediante das ações que compõem o objeto deste termo de referência e programação com a apresentação dos respectivos documentos fiscais;
- Disponibilizar espaço físico adequado para a realização dos serviços, monitorar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados periodicamente, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia o mês e ano da ocorrência e encaminhando os devidos apontamentos à Presidente do Fundo Social de Solidariedade para que a mesma tome as providências legais, exigir da "Contratada" o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

São Paulo, 15 de junho de 2021

Responsável Técnico pela elaboração do Plano de Trabalho

Silvano dos Santos Silva

RG: 29.938.228-X

CPF: 311.037.178-20

Psicólogo - CRP 06/125670

e-mail: silvano984@yahoo.com.br



Mozart Ladenthin Junior

RG 23.427.259-4

CPF 193.406.898-52

Email: Mozart_lj@yahoo.com.br

Presidente da OSC